PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 25/10/2017
ODIÁRIO Nº 13.355
PÁGINA Nº 06

LEI Nº 1033/2017 – DE 24-10-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.301.0009.2.024. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
623 - 3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.04.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPON DE CUSTEIO DO PAB	01495	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1032/2017 DE 24-10-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.301.0009.2.024. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
135 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.04.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPON DE CUSTEIO DO PAB	01495	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1033/2017 – DE 24-10-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.301.0009.2.024. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
623 - 3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.04.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPON DE CUSTEIO DO PAB	01495	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de aquisição de equipamentos laboratoriais, objeto Vinculado a Resolução SESA nº 597/2015, Resolução SESA Nº 008/2016 – Conforme Anexo I, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

VALOR: R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR V. UNIT.	MENOR VALOR V. TOTAL
3	UD	1	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA: No mínimo 200 testes/hora ininterruptos (FLUXO CONTÍNUO DE ANÁLISE) – o equipamento não deve parar as análises para realizar a lavagem das cubetas; Sistema de lavagem automática de cubetas de reação, de alta eficiência, Carrossel de amostras com no mínimo 40 posições de amostras e 40 posições de reagentes, refrigerado; Fornecer 2 carrosséis de amostras e reagentes; Sistema aberto; Função para amostras de ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA: No mínimo 200 testes/hora ininterruptos (FLUXO CONTÍNUO DE ANÁLISE) – o equipamento não deve parar as análises para realizar a lavagem das cubetas; Sistema de lavagem automática de cubetas de reação, de alta eficiência, Carrossel de amostras com no mínimo 40 posições de amostras e 40 posições de reagentes, refrigerado; Fornecer 2 carrosséis de amostras e reagentes; Sistema aberto; Função para amostras de urgência; Utilização de tubos primários ou microcubetas; Volume mínimo de reação aproximadamente 150µL; Ponteira de reagentes e amostras com detecção de nível de líquido e proteção contra colisão horizontal e vertical; Lavagem automática interna e externa da ponteira e reagentes e amostras; Possuir cubetas de reação laváveis e reutilizáveis; Fornecer no mínimo 10 microcubetas para adaptação de amostra com volume baixo; Voltagem: 110-240V, 50/60 Hz Manual e Software em português; Sistema Operacional Windows – Acessórios CPU, monitor, teclado e mouse - Equipamento devera vir equipado com No-break compatível, com autonomia mínima de 20 minutos.	69.000,00	69.000,00
4	UD	1	Leitora de urina	3.700,00	3.700,00
5	UD	1	Aparelho de coagulômetro semiautomático, com canal de leitura de 2 posições para reagentes e capacidade para armazenar até 1.000 resultados	5.000,00	5.000,00
			TOTAL		77.700,00

PAIÇANDU, 23 de outubro de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1034/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 457.158,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.600,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
64 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.160,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
95 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.900,00
99 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
115 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
167 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
168 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
269 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB
331 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
341 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
385 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
387 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.380,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
492 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

11.003.15.452.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

11.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
531 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 440,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
557 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 678,00

12.002.20.608.0003.2.066. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
575 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.500,00

TOTAL 457.158,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.159,10

02.004.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
02.004.04.124.0002.2.074. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.078,00
11 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.810,00
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
29 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
31 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.650,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
54 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
56 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
61 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.126.0002.2.014. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
88 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 620,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
89 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.576,00
90 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.826,00
91 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.896,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
96 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
101 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.420,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
108 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140,50

06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
121 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 980,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
187 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00
188 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 21.700,00
189 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 55.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.823,07
192 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.08.122.0010.2.025. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
257 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.327,52

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.1.030. CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CRAS
268 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
280 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.224,51
347 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 548,18
353 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.733,21
359 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
367 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
370 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00
375 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
394 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.374,10
399 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

09.003.12.365.0011.2.045. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
406 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

09.003.12.365.0011.2.071. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB
413 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
10.001.04.122.0017.2.049. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.026,75
420 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.488,00
421 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.650,00
426 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36,50

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.391.0017.1.009. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA
427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

10.002.13.392.0017.2.086. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
443 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.04.122.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.
452 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.896,00
453 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 711,00
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,80
455 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45,76

11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.016. CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
458 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.092. MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
512 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.595,00
513 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.317,00
514 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.650,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
542 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
544 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.900,00

12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.606.0003.2.063. TRANSFERÊNCIAS A EMATER
554 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

12.002.20.608.0003.2.065. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO
563 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

12.002.20.608.0003.2.066. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
571 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL
606 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

16.002.27.812.0004.2.052. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
617 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
622 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.635,00

TOTAL 457.158,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal